



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica”

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**S – P – 166 - 0,021**” a Estrada Municipal Secundária está localizada no Bairro dos Limas, com início na Estrada Municipal PDB 166 com extensão de 545 metros e com término em propriedade particular.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Ver. Lazaro Benedito de Lima"

Pedra Bela, em 24 de novembro de 2020

José Luiz Leonardi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

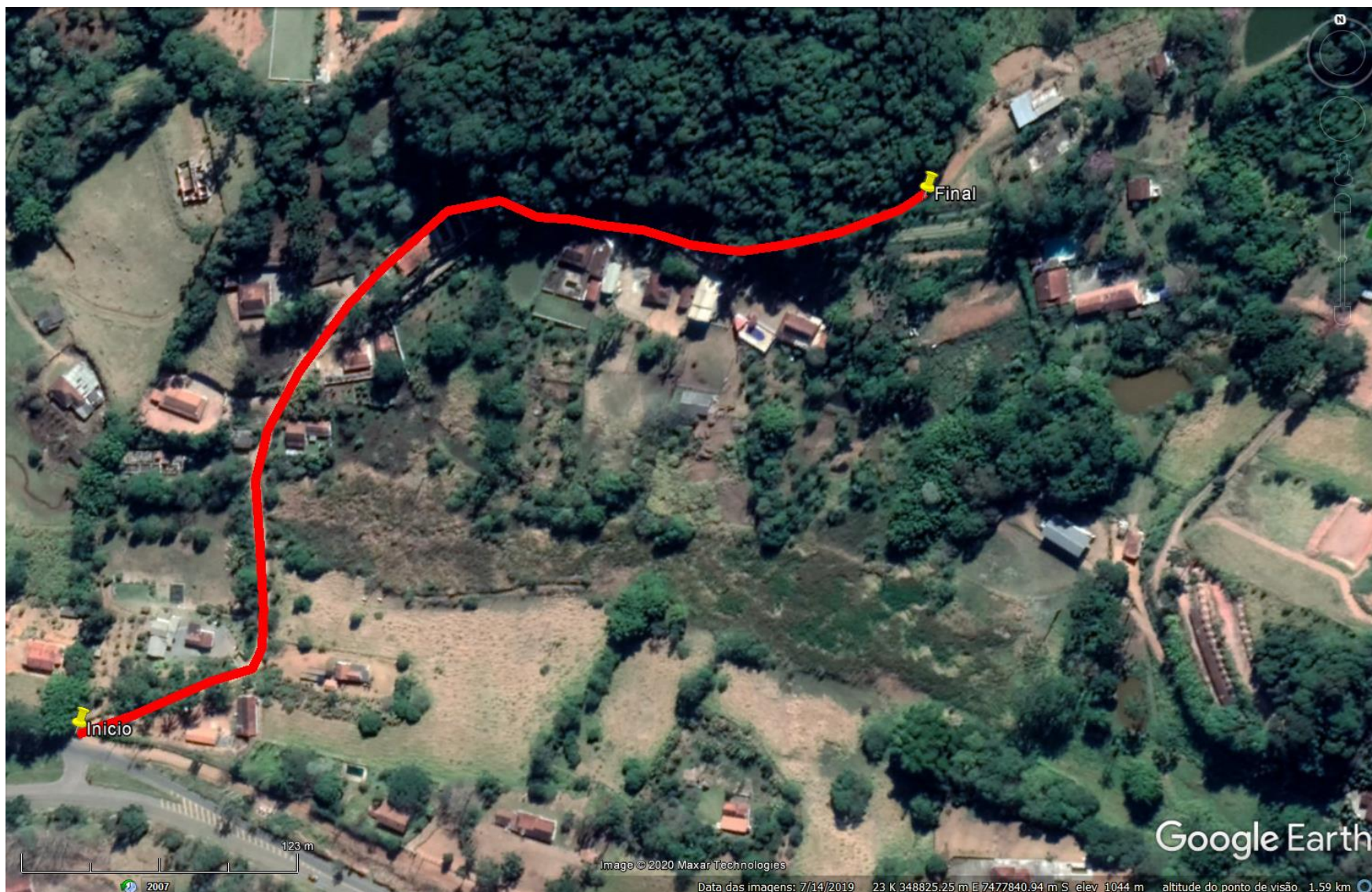
CNPJ: 00.136.452/0001-03

Justificativa

Senhores Vereadores, o presente projeto visa nomear via sem denominação nesta localidade. Dessa forma, faz-se necessária a devida denominação nos termos mencionados no projeto.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

José Luiz Leonardi
Vereador



COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)
INICIO: 348540.00 m E / 7477731.00 m S
FINAL: 348934.00 m E / 7477946.00 m S
23 K